



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0001356-58.2024.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 1798493.

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1 A aquisição se faz necessária para suprir as necessidades de material de infraestrutura elétrica nas Eleições 2024, tanto para os cartórios eleitorais como para os demais eventos correlatos.

1.2 O objetivo da aquisição é repor e disponibilizar extensão e réguas elétricas para os locais de votação, juntas eleitorais, treinamentos de servidores e mesários, estruturas adicionais para final de alistamento eleitoral, depósitos de urnas etc.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação está prevista no Plano de Contratações Eleições 2024 do TRE-RS, identificada através do ID 17309, estando alinhado com Planejamento Estratégico: Perspectiva Recursos - Otimizar a Infraestrutura Física.

**3. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

Os materiais seguem rígida normatização técnica, considerando necessidades existentes, padronização dos materiais já utilizados nesta Instituição, observando-se tamanhos, acabamento e cores.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

a) Deverá ser ofertado prazo mínimo de garantia de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo do material, sem prejuízo de eventual garantia superior dada por fabricante;

b) Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos, bem como os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

c) O início da contratação se dará a partir do aceite da nota de empenho, sendo a data de entrega máxima de 40 (quarenta) dias corridos compreendendo, este, todo o período de execução;

d) Os fabricantes devem observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem; e

e) O fornecimento não possui natureza continuada, sendo de aquisição única.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Visando o Pleito de 2024, os quantitativos foram definidos com base na atividade Crono direcionada às Zonas Eleitorais, que informaram o que é necessário para as suas atividades, levando em consideração o estoque atual e a quantidade retirada no período de 2 anos da Seção de Almojarifado, consultado via sistema ASIWEB, mantendo-se um número mínimo de peças para os casos emergenciais:

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade retirada do Almojarifado em 2 anos	Estoque Almojarifado	Necessário para o Pleito	Quantidade estimada
3.1.1	Extensão elétrica, dois pinos, para uso em Seção Eleitoral.	peça	366	233	275	250
3.1.2	Réguas elétricas com 03 (três) tomadas 2P+T cada com cabo de 10 metros de comprimento, para uso em Junta Eleitoral.	peça	110	83	70	40
3.1.3	Réguas elétricas com 15 (quinze) tomadas 2P+T cada, com cabo de 10 metros de comprimento.	peça	98	75	93	80

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Os materiais seguem rígida normatização técnica e as alternativas baseiam-se nas necessidades de reposição de materiais que estão desgastados com o uso diário, considerando as necessidades existentes, padronização dos materiais já utilizados no TRE/RS, observando-se, inclusive, tamanhos, acabamento e cores.

Não há necessidade de audiência prévia com fornecedores ou consulta pública, em conformidade com o [artigo 21 da Lei n. 14.133/2021](#).

## 7. ESTIMATIVO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Custo estimado baseado nos dispêndios para as Eleições 2022, com 6,46% de ajuste inflacionário:

- item 3.1.1 do Termo de Referência: 250 x R\$ 59,35, total R\$ 14.837,50;

- item 3.1.2 do Termo de Referência: 40 x R\$ 182,35, total R\$ 7.294,00;

- item 3.1.3 do Termo de Referência: 80 x R\$ 370,33, total R\$ 29.626,40;

Total estimado: R\$ 51.757,90 (cinquenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

As opções feitas para a descrição dos itens baseou-se na experiência dos profissionais da área de reparos dentre os materiais cuja durabilidade e qualidade estejam em patamar adequado, configurando-se como de melhor custo-benefício.

## 9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento devido à natureza do objeto contratado.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta aquisição, pretende-se que os servidores dos Cartórios Eleitorais do Rio Grande do Sul, possam ter excelência na resolução dos problemas enfrentados pelos eleitores que buscam por seu direito ao sufrágio, onde os servidores poderão, desde antes da eleição, testar os locais de votação, sabendo corretamente se o local de votação tem energia elétrica funcionando, se será necessário utilizar extensão, se é preciso a utilização de adaptadores de tomada, entre outros atos preparatórios, bem como no próprio dia da eleição ter ferramentas adequadas e itens de iluminação para o caso de falta de energia.

## 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Os servidores que atuarão neste processo já contam com experiência em fiscalização e gestão contratual.

O local para recebimento dos materiais será na Seção de Almojarifado, no prédio da Rua Duque de Caxias nº 350, nesta capital, a qual está adequada para o recebimento e acondicionamento dos materiais.

A referenda entrega deverá ser agendada com s Seção de Almojarifado pelo telefone (51) 3294-8316 das 12h às 18h.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os materiais a serem fornecidos deverão atender aos requisitos do INMETRO e NBRs (ABNT) respectivos.

Nos itens em que não tiver gravada a conformidade com as normas técnicas, poderá ser exigido comprovante específico junto ao fornecedor (relatório de conformidade, manual, cópia de documento de órgão regulador etc.), que será analisado quanto à sua aceitação.

Os produtos devem ser constituídos, ao menos em parte, de material reciclado, atóxico e/ou biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

O fabricante deve observar requisitos ambientais como os adotados para obtenção de certificação do INMETRO, resultando em produtos sustentáveis, de menor impacto ambiental em relação aos seus similares e até devidamente identificados sobre a classificação para fins de reciclagem.

Considera-se produto com identificação adequada para fins de reciclagem aquele que traz em seu corpo o código de reciclagem de polímeros.

Os materiais devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

## 14. COMPONENTE TECNOLÓGICO INTEGRANTE DO OBJETO

Não há.

#### 15. ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Trata-se de necessidade de aquisição de extensões e réguas elétricas para a Eleição 2024.

#### 16. INDICAÇÃO DE EQUIPE DE GESTÃO

Gestores e fiscais administrativos: Servidores a serem indicados pela COGEC.

Fiscais técnicos: Palmo Celestino Ribeiro Franco, Tarcísio Flávio Thiele e Gilberto Jorge Pinto Vargas.

#### 17. ANEXOS

Não há necessidade de elaboração de Relatório de Impacto de Proteção de Dados.



Documento assinado eletronicamente por **Palmo Celestino Ribeiro Franco, Chefe de Seção**, em 11/04/2024, às 16:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1798493** e o código CRC **3AA0F8D1**.

Rua Sete de Setembro, 730 - Edifício Assis Brasil - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-190  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8311